



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES N.º 01/2018
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO N.º 793-30.00/18-6
CONCORRÊNCIA N.º 01/2018
ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Reuniões nº 404, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 666, 4º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, designada pela Portaria nº 641/2017, a fim de proceder à abertura da Concorrência n.º 01/2018, que visa à contratação de obras e serviços de engenharia, para a reforma interna dos pavimentos administrativos e técnicos do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência e seus Anexos. Fizeram-se presentes à sessão pública de abertura, com a entrega dos envelopes nº 01 e 02, as seguintes empresas: a) R2 Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Carlos Alberto Barros da Silva; b) Emibm Engenharia e Comércio Eireli, representada pelo Sr. Giuliano Caselani; c) Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. representada pela Sra. Bruna Teixeira Pereira; d) Termsul Engenharia e Serviços Ltda., representada pelo Sr. João Augusto Pereira; e) Eficaz Engenharia Ltda., representada pelo Sr. Gustavo Toigo; f) Obras e Obras Construtora Ltda – EPP, representada pelo Sr. Rômulo Silva Nogueira. Consigna-se que os representantes das empresas restaram devidamente credenciados, eis que de posse dos documentos legais para tanto. Abertos os envelopes de nº 01 de todos os licitantes, foi a documentação submetida à rubrica dos membros da Comissão Permanente de Licitações e dos licitantes presentes, com exceção do representante da empresa Eficaz Engenharia Ltda., Sr. Gustavo Toigo, que se retirou da sessão após a entrega dos envelopes e antes da abertura dos mesmos. Dando continuidade, foram rubricados os envelopes de nº 02 pelos componentes da Comissão de Licitações, bem como pelos licitantes presentes. Em seguida, os envelopes de nº 02 foram reunidos e colocados em único invólucro, devidamente lacrado pela Comissão de Licitações. Após, o referido envelope foi rubricado por todos os presentes, permanecendo sob a guarda desta Comissão Permanente de Licitações até a data de sua abertura, que será comunicada oportunamente. Posta a palavra à disposição, o representante da empresa R2 Engenharia Ltda., Sr. Carlos Alberto Barros da Silva, não se manifestou. Com a palavra o representante da empresa Emibm Engenharia e Comércio Eireli, Sr. Giuliano Caselani, o qual se manifestou com relação à documentação apresentada pela empresa Eficaz Engenharia Ltda., referente ao Coordenador Geral da obra tem o contrato de prestação de serviço de apenas 15 (quinze) horas semanais, com limitação de horários, podendo prejudicar a execução da obra. Com a palavra o representante da empresa Termsul Engenharia e Serviços Ltda., Sr. João Augusto Pereira, o qual se manifestou com relação à documentação apresentada pela empresa R2 Engenharia Ltda., relatando que esta não atendeu aos itens 12.1.3.3, 12.1.3.4 do Edital e item CGL 12.1.3.3 do Anexo I. Ainda, com relação à documentação apresentada pela empresa Eficaz Engenharia Ltda, relatou que a mesma não atendeu o item 12.1.3.5 do Edital (não apresentou atestado de obras civis para capacidade técnico-operacional), bem

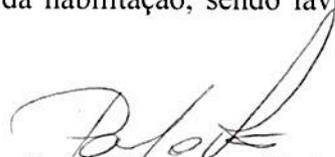
A

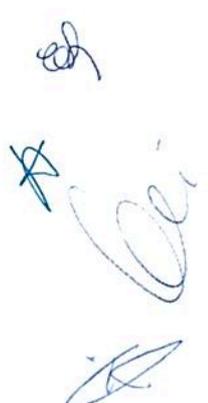
4



ed
e
Co-2

como o item 12.1.3.3 do Anexo I. Com relação à documentação apresentada pela empresa Obras e Obras Construtora Ltda. – EPP, alegou que esta apresentou o ICC de 0,34, que é menor que 1; Também o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 113.898,82, sendo inferior a 10% (dez por cento) do valor de referência; Ainda, alegou que faltou a assinatura no Anexo III referente à Capacidade Financeira. Com a palavra a representante da empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda., Sra. Bruna Teixeira Pereira, a qual se manifestou com relação à documentação apresentada pela empresa Eficaz Engenharia Ltda., alegando que a mesma não atendeu o item 12.1.3.5 do Edital, pois apresentaram somente atestado em nome da licitante e somente de Elétrica. Sobre a documentação apresentada pela R2 Engenharia Ltda., alegou que esta não atendeu o item 12.1.3.3, tendo em vista que não apresentou a qualificação dos responsáveis técnicos. Ainda, a empresa Emibm Engenharia e Comércio Eireli não atendeu o item 5.1 do Edital, pois a vistoria não foi feita por nenhum dos componentes da equipe técnica e não apresentou declaração do Anexo III exigido no item 12.1.3.6 do Instrumento Convocatório. Sobre a empresa Obras e Obras Construtora Ltda., não atendeu o item 5.1 do Edital, pois a vistoria não foi feita por nenhum dos componentes da equipe técnica e também não comprovaram vínculo do Engenheiro Civil Sebastião Ercílio Machado Renno; Sobre a capacidade financeira, não atenderam o item 12.1.4.3 do Edital, pois o índice é inferior a 1, bem como esse documento não está assinado. Com relação à documentação apresentada pela Termsul Engenharia e Serviços Ltda., informou que não apresentaram a declaração do Anexo III, exigida no item 12.1.3.6 do Edital. Por fim, posta a palavra ao representante da empresa Obras e Obras Construtora Ltda – EPP, o qual se manifestou com relação quanto à documentação apresentada pela empresa R2 Engenharia Ltda., alegando que esta não atendeu integralmente o item 12.1.3.2 do Edital, tendo em vista que não apresentaram a comprovação da experiência dos profissionais apresentados neste item. Ainda, alegou que a empresa não atendeu o item 12.1.3.3 do Edital, pois somente apresentou um atestado referente ao Engenheiro Civil, que não possui atribuições referentes às parcelas de maior relevância técnica. Com relação quanto à documentação apresentada pela empresa Emibm Engenharia e Comércio Eireli, informou que esta não atendeu o item 12.1.3.2 do Edital, como também o item 12.1.3.4 do Edital. Com relação à documentação apresentada pela empresa Eficaz Engenharia Ltda., alegou que os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto do certame. Ainda, informou que não comprovou a experiência dos profissionais da equipe técnica. Com relação aos documentos apresentados pela empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda. e pela empresa Termsul Engenharia e Serviços Ltda., foi solicitada a análise da soma das atribuições dos profissionais apresentados em relação à documentação e à Planilha de Preços. Argumentou que é inviável a execução do escopo por uma equipe técnica formada por apenas dois profissionais. Por fim, restou informado pela Comissão que o julgamento da habilitação será procedido oportunamente, dando-se ciência do resultado do julgamento através de publicação no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e encaminhamento de email aos licitantes. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e seis minutos encerrou-se a sessão pública de abertura da documentação da habilitação, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.


Paulo Ricardo Araújo Irmão
Presidente da CPL



Carla Verena Sousa
Titular da CPL

Márcia Loureiro Chaves Soldera
Titular da CPL

Carlos Alberto Barros da Silva
R2 Engenharia Ltda.

Emibm Engenharia e Comércio Eireli

Bruna Teixeira Pereira
Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.

João Augusto Pereira
Termsul Engenharia e Serviços Ltda.

Gustavo Toigo
Eficaz Engenharia Ltda.

Rômulo Silva Nogueira
Obras e Obras Construtora Ltda – EPP



